



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 105 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE.

DATA: 06.02.14

ABERT: 24.02.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 005/2014

Protocolo Interno n. 030 / 2014
Em 06 / 02 de 14

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

Argenio
Funcionário

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 03/02/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de 02 (dois) caminhões toco basculantes nvos, conforme especificado no anexo ao presente.

A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV, conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013 – CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 -CEF - PROGRAMA: PRODESA.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,


André Luiz Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município Beneficiário: Coronel Vivida

Programa: Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - No Estado do Paraná

Modalidade: CONTRATO DE REPASSE

Plano de Trabalho SICONV Nº 050438/2013

Objetivo: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TOCO BASCULANTES NOVOS

META	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	ESTIMATIVA DE CUSTO
01	02 (dois) CAMINHÕES BASCULANTES NOVOS, ano/modelo no mínimo 2013/2013, versão 4x2, potência mínima do motor 185 CV, mínimo 04 cilindros, diferencial reduzido, mínimo 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, pneus radiais 275/80 R 22,5, PBT mínimo de 16.000 kg, freio de serviço a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, cabine avançada, com caçamba basculante com capacidade mínima de 6,00 m ³	380.000,00
TOTAL		380.000,00

Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2014.

André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº 453/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 31 de Janeiro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: **Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 792091/2013 Processo 1009567-74/2013 - MDA**
Objeto: **Aquisição de 02(dois) caminhões toco basculantes**
Vigência: **Expira em 06/09/15**

Investimento: **R\$ 380.000,00**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório**.

1.1 Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa, e a liberação é condição para autorização de aquisição.

2. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

2.1 Portanto, considerando a data de assinatura do contrato de repasse em referência, toda tramitação financeira deverá ser efetuada pelo SICONV, para tanto orientamos a observar as instruções dos manuais disponíveis no Portal de Convênios “Manual Conveniente OBTV e Orientações /Passo a Passo – Conveniente”.

2.2 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Recebido em: ____/____/2014

Nome legível

- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

3. Devido a alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 400.000,00 (contratado) para R\$ 380.000,00 (analisado), elaboraremos Aditivo Contratual alterando o repasse para R\$ 285.000,00 e a contrapartida para R\$ 95.000,00. Para tanto, solicitamos providenciar:

- Incluir solicitação na aba TA, visando atualização dos valores pós análise, comunicando tempestivamente a CAIXA para demais orientações;

4. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido



em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

4.1 **Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o Município deve apresentar justificativa.**

5. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

DAIANE RAQUEL BORTOLI
Gerente de Filial - Substituto Eventual
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural

LUIZ TEODORO DE OLIVEIRA
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 108/2014

PROTOCOLO Nº 030/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.02.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 005/2014, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 – CEF. Programa: Prodesa. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 018/2014

PROTOCOLO Nº 030/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 – CEF. Programa: Prodesa, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 42/2014

PROTOCOLO nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4x2, com potencia mínima do motor de 185CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais característica técnicas constantes do anexo ao presente.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

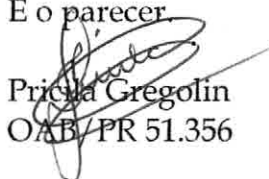
06 de fevereiro de 2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 018/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 019/2014

PROTOCOLO Nº 030/2014

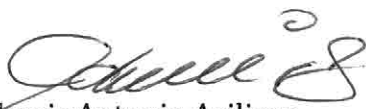
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 06.02.2014

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 – CEF. Programa: Prodesa.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA.

DATA: XX/XX/2014.

ABERTURA: XX/XX/2014.



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **0XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **xx:xx (xxxx) horas do dia XX de XXXX de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014 até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014. O início da sessão pública será às xx:xx (xxxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014.** (Horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;

7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).

7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.

7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.

7.12.2 Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.

7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão

 9



não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das xx:xx (xxxx) horas do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.1. Os veículos deverão ser entregues, na especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. **Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos veículos adjudicados a seu favor.**
- 18.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta da Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.
- 18.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos em local a ser indicado pelo Departamento de Agropecuária, no Município de Coronel Vivida, Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.5. **Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 18.6. A entrega será efetuada conforme a necessidade do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.
- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida – endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras – endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 - CEF. PROGRAMA: PRODESA
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	02	UN.	CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS RADIAIS 275/80 R 22,5. PBT MINIMO DE 16.000 KG, FREIO DE SERVIÇO A AR, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6,00 M³.	190.000,00	380.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					380.000,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos veículos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.					
Adjudicação	Por ITEM					
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.					
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº__/PE/XX/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos equipamentos adjudicado a seu favor.

6.3 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os veículos em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 043/2014

Protocolo nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4x2, com potencia mínima do motor de 185CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais característica técnicas constantes do anexo ao presente.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

06 de fevereiro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 110/2014

PROTOCOLO Nº 030/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.02.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 - CEF. Programa: Prodesa, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

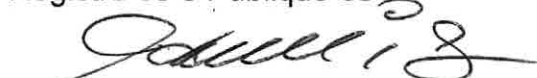
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua José Bonifácio, 422 - Bairro São João -
Fone: (41) 321-2131 - Fax: (41) 321-2132
e-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL, DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio de valor por capita para o custeio mensal do Convênio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	15.244.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, dívidas locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e emitir a conta mensal nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;
- Examinar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelecido a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que não tenham origem no repasse, sendo a aplicação de recursos que não tenham origem no repasse, sendo a aplicação de recursos que não tenham origem no repasse, sendo a aplicação de recursos que não tenham origem no repasse;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Contribuir em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no montante abaixo descrito, sendo que a partir da publicação da referida lei autorizadora, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R\$ 15.960,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.531	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,95
Cruzeiro do Iguaçu	4.363	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.416,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.800,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.700,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	5.529	R\$ 4.357,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.491,42
Palmas	48.284	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	3.754	R\$ 2.951,56
Planalto	13.964	R\$ 11.031,58
Pranchita	5.843	R\$ 4.457,97
Realiza	19.932	R\$ 15.738,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.368,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel de Sul	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.263	R\$ 4.981,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Veré	7.811	R\$ 6.249,59
Vitorino	6.716	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde,

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, de logo sendo recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando as imissões tributárias, a retenção da imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficam apropriadas como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Presidente
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsini Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonor Bolzano
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberti Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isonon
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gouvea
MANGUEIRINHA	Albani Guimarães Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geitenes
PLANALTO	Marion Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelon
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Leisir Canan Borioti
SALGADO FILHO	Alberto Ari
SALTO DO LONTRA	Maurício Bai
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fracanton
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ostila
SÃO JOÃO	Aluiz José Casparetto

SÃO JORGE DO OESTE
SAUDADE DO IGUAÇU
SULINA
VERÉ
VITORINO

Glomar Paixão
Mauro Cesar Cenci
Almir Maciel Costa
Adão Carlos dos Santos
Jusarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação de Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, autuado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais, convida a apresentar o Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Aua Brasil nº 672, Bairro Vila Nova, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Grupos.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

Nome	Candidato
C	Alcides Aparecido de Ramos
1	Idnei Vitor
Legenda:	C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.866, de 21 de junho de 1960, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Manoel Grunwaldt	Presidente	031.407.796-27	7.453.644-9
Leoni Daniela Rios	Membro	020.388.024-03	9.902.585-8
Cláudia Regina Moraes	Membro	757.576.725-00	8.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuliero	Presidente	031.407.796-27	7.453.644-9
Francisco Grunwaldt	Membro	020.388.024-03	9.902.585-8
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.890.180-16	6.178.961-4
Idnei Roberto Schmitt	Membro	020.388.024-03	9.902.585-8
Edson Scharif	Exercitante	745.671.480-24	4.502.800-3
Francisclay Maria Marcondes de Silva	Membro	047.242.769-39	6.091.742-6
Luiz Scharif	Membro	017.880.346-23	5.777.872-6
Silviano Costa	Membro	054.168.009-23	4.457.425-8

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, presidida por ADEMIR ANTONIO AZULIERO, Presidente da Comissão, para analisar minutas, artigos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azuliero	Presidente	031.407.796-27	7.453.644-9
Francisco Grunwaldt	Membro	020.388.024-03	9.902.585-8
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.890.180-16	6.178.961-4
Idnei Roberto Schmitt	Membro	020.388.024-03	9.902.585-8
Edson Scharif	Exercitante	745.671.480-24	4.502.800-3
Francisclay Maria Marcondes de Silva	Membro	047.242.769-39	6.091.742-6
Luiz Scharif	Membro	017.880.346-23	5.777.872-6
Silviano Costa	Membro	054.168.009-23	4.457.425-8

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, presidida por ADEMIR ANTONIO AZULIERO, Presidente da Comissão, para analisar minutas, artigos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZULIERO

Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul

CONTRAT

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cco070613

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cco0319614

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cco0179626



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392829306

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

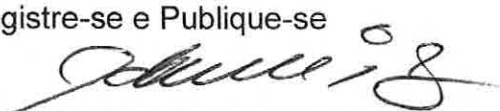
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇA, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2008 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do CensilBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2008 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 142.350,54 (cento e quarenta e duas mil, trezentas e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Compete ao Consórcio;
- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1994;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a documentação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes contratados, conforme estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exceda a execução orçamentária na forma modalizada de aplicação indicada, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Conservar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais exatíssimos, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal mensal será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios coordenados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,63
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,78
Coronel Domingos Soares	7.525	R\$ 5.944,75
Coronel Vívida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.055	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,51
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.896	R\$ 8.451,42
Palmas	46.294	R\$ 36.572,36
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	8.843	R\$ 6.957,97
Realeza	16.932	R\$ 13.378,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.387	R\$ 3.465,23
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,23
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.887,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.981,47
Sulina	3.368	R\$ 2.669,14
Veré	7.911	R\$ 6.246,69
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao êxito dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e, que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos nos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chapinópolis, Clevelândia, Coronel Vívida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2008, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo após serem recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 29/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, optamos pelo CONTRATADO, relativamente às tarifas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficando apremiado como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

É por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇA	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dito Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orsini Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pinheiro
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardis
CHOPINZINHO	Leomar Bolam
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valde Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeir Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Pranchito
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castelo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benni
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albeir Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulik
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Slang
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffeder
PALMAS	Hilário Andraoch
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Gentens
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lezir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau
SANTA ISABEL DO OESTE	Monir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparotto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Manoel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voiti

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SANIUS 192

EDITAL 014/2013
Convocação do Processo Seletivo Simplificado 015/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, doravante denominado Consórcio, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova no Processo Seletivo Simplificado 015/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contestação, de acordo com Resolução 29/2012 Cirupar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I
Téc. Analista de Regulação Médica - Pato Branco

C
13º Alexandre Aguiar de Rato
14º Tereza Vieira

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro de saúde, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívida, no período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marquês Zavanella	Presidente	017.489.799-71	7.403.844-8
Irma Dalmira Pires	Membro	020.289.009-23	5.907.558-9
Diogo de Fátima Mattos	Membro	787.516.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fixa a autarquia a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademar Antonio Azilero	Presidente	417.811.799-20	3.824.749-09P
Augusto César Szpazynski	Membro Titular	411.032.718-06	5.807.764-09P
Fernando dos Quadros Assis	Membro Titular	044.556.189-16	5.178.961-49P
Iana Roberta Siqueira	Membro Titular	050.669.269-47	8.407.615-89P
Eugênio Saito	Membro Suplente	044.551.495-24	4.402.800.39P
Francineide Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	5.991.742-99P
Sidnei Ghazoli	Membro Suplente	017.880.248-23	5.777.872-59P
Schizmar Costa	Membro Suplente	064.168.009-23	5.457.426-99P

Art. 2º O pregoeiro, fixa a autarquia a convocar, além dos membros da Comissão, para assistir, avaliar e officios documentos de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio à Comissão de Licitação é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º A pregoeiro, fixa a autarquia a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em
ADEMAR ANTONIO AZILERO
Contratado - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Mattos	Membro	767.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-9/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Jana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cm00766-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cm00766-14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cm00766-15



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA.

DATA: 06/02/2014.

ABERTURA: 24/02/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, através da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado por Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **015/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Fevereiro de 2014 até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA.**

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. **Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.**

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
 - 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014.** (Horário de Brasília).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Marca", "VI Unitário" (valor unitário), "VI Total" (valor total), "Prazo de entrega" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** ou **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.9.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. **Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 7.14. **Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão**



não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pela Fiscal de Contratos (setor responsável pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência da Supervisão de Compras, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 015/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br ou fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

16. DO CONTRATO

- 16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 16.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 18.1. Os veículos deverão ser entregues, na especificações e quantidade discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o equipamento que porventura não atenda às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 18.2. **Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos veículos adjudicados a seu favor.**
- 18.3. Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta da Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.
- 18.4. A contratada deverá fornecer os equipamentos em local a ser indicado pelo Departamento de Agropecuária, no Município de Coronel Vivida, Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 18.5. **Os veículos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 18.6. A entrega será efetuada conforme a necessidade do município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.
- 18.7. O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- 18.8. No ato de entrega, o item deverá estar embalado adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



18.9. Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

18.09.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

18.09.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

18.11. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

18.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

18.13. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

19.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, ou ainda, pelo fax (0**46) 3232-8330, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 21.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.

- 21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

- 21.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

- 21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- 22.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
- 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 23.1.5. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 23.1.5. Anexo V – Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M ³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 - CEF. PROGRAMA: PRODESA
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	02	UN.	CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS RADIAIS 275/80 R 22,5. PBT MINIMO DE 16.000 KG, FREIO DE SERVIÇO A AR, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6,00 M ³ .	190.000,00	380.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					380.000,00

Dotação Orçamentária	Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
	07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234
Vigência do Contrato	O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).					
Prazo de Entrega	O prazo máximo para o fornecimento dos veículos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.					
Adjudicação	Por ITEM					
Local de entrega	Os veículos deverão ser entregues em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária no município de Coronel Vivida - Paraná, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.					
Fiscalizadora	Mari R. Lazzari					



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 15/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 015/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº___/PE/XX/2014.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA (...).**

O **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	882	16690
07/01	Depto de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os veículos deverão ser entregues na especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Após concluído o processo licitatório, o Município encaminhará à Caixa Econômica Federal - Superintendência Regional Oeste do Paraná, a documentação necessária para análise do procedimento licitatório e solicitação de autorização para aquisição. Preenchidos os requisitos a CEF emitirá ofício com o resultado da verificação do processo licitatório. Estando o processo licitatório APTO será emitida pela Prefeitura Municipal a Ordem de Fornecimento para a empresa vencedora da licitação, a qual terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias para providenciar a entrega dos equipamentos adjudicado a seu favor.

6.3 Caso o recurso financeiro ainda não esteja depositado na conta do Prefeitura Municipal no ato da emissão do ofício citado no item anterior, a Ordem de Fornecimento não será emitida, ficando no aguardo da efetiva liberação do repasse por parte do órgão gestor.

6.4 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar os itens em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.5 Os equipamentos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

6.6 As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do Município de Coronel Vivida, nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.7 O acondicionamento e transporte dos itens devem ser feitos de acordo com o preconizado para cada tipo de equipamento, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.

6.8 No ato de entrega, os itens deverão estar embalados adequadamente e será acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo a legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.9 Executada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

6.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.11 Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.12 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.13 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os itens no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos itens fornecidos, após vitória da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto a Prefeitura Municipal encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a SEAB autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente a Prefeitura encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 19.1.

Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os veículos em local a ser designado pelo Departamento de Agropecuária, na cidade de Coronel Vivida - Paraná. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3 Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida – PR.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 – CEF. Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Fevereiro de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia **24 de Fevereiro de 2014**. Início da sessão pública as **09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014**. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo	9691/2014	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso Pregão Eletrônico nº 015/2014 - Caminhões Caçamba Basculante	Municipalidades
Órgão	<u>PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida</u>	Prefeituras
Depositário	Eugenio Sartor	CORONEL VIVIDA
E-mail	eugenio@pmcv.com.br	Licitação - CIS
Enviada em	06/02/2014 11:46	<u>4. Publicação DOE P Eletr nº 015-2014 - Caminhões Caçamba Basculante.pdf</u> 73,35 KB
Data de publicação		
07/02/2014 Sexta-feira	R\$ 144,00	Faturada 06/02/14 11:59
		N° da Edição do Diário: 9142
<u>Histórico</u>	TRIAGEM REALIZADA	

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/02/2014 11:49:55
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 2866115
Data prevista de publicação: 07/02/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
6721763	5. Publicação DOU P Eletr nº 015-2014 - Caminhos Caçamba Basculante.rtf	c1c53179666045d1 4d983567b18650fa	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potência mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 - CEF. Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Fevereiro de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de Fevereiro de 2014. Início da sessão pública às 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5409, de 05 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.983, de 23 de outubro de 2012, que nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passando a vigorar com a seguinte redação: "Representantes de Professores da Educação Básica Pública:"

"Titular: Marcia Tania Rossetti"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n às 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 14/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 2.140.400,00 (dois milhões cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Eclido dos Santos, S/N - Telef. (45) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85548-000 Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº. 009/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Rogério Antonio Benin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria, o senhor, OSMARIO RIBEIRO, portador do RG nº 1.827.953.SSP/PR e do CPF nº 337.691.849-04, aprovado em Concurso como Motorista de Ônibus, com uma carga horária de 40 horas, lotada no Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à 31 de janeiro de 2014, e após sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.

Rogério Antonio Benin
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.939, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Declara de Utilidade Pública áreas de terra para fins de desapropriação ou do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.361, de 21 de junho de 1941, e com fundamento nas disposições do art. 5º, "e" e "h" do mesmo Decreto-Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir.

Área 1: 7.053,12m² - Área da Mina 1

Proprietário: Nereu Munaretto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 03-A, desmembrada de uma parte da chácara nº 03, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula 35.219 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição: Partindo do ponto P9, situado na divisa com a chácara nº 03-A de propriedade de Nereu Munaretto, segue por um raio de 50,00m, com as seguintes distâncias e azimutes: 36,94m - 114º37'41", até o ponto P10, 38,27m - 159º37'41", até o ponto P11, 38,27m - 114º37'41", até o ponto P10, 38,27m - 159º37'41", até o ponto P11, 38,27m - 204º37'41", até o ponto P12, 38,27m - 249º37'41", até o ponto P13, 38,27m - 294º37'41", até o ponto P14, 38,27m - 339º37'41", até o ponto P15, 38,27m - 249º37'41", até o ponto P16, 39,22m - 70º59'56", chegando ao ponto P9, início desta descrição, confrontando ambos os lados com a Chácara nº 03-A de propriedade de Nereu Munaretto.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 2: 5.546,35m² - Área da mina 2

Proprietário: Osmar de Vargas e outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Imóvel Pedron, desmembrado do Imóvel Pedron e de parte do Imóvel Alcides Gemmi, Gleba Mundo Novo, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula nº 27.476 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto nº 1, localizado na divisa por uma sanga com o "Imóvel Alcides Gemmi" Parte do lote rural sob nº 29 da Gleba Mundo Novo e "Imóvel Pedron", Parte dos Lotes nºs 32,31 e 29 da Gleba Mundo Novo, segue confrontando com o "Imóvel Pedron" Parte dos lotes nºs 32,31 e 29 da Gleba Mundo Novo, com a seguinte distância e azimute: 21,52m - 114º48'55", até o ponto nº 2, localizado na margem de uma estrada, confrontando ambos os lados com o "Imóvel Pedron", Parte dos lotes nºs 32,31 e 29 da Gleba Mundo Novo. Deste segue confrontando pela margem de uma estrada, com as seguintes distâncias e azimutes: 15,58m - 212º28'41", até o ponto nº 3, 16,67m - 192º05'13", até o ponto nº 4, localizado na margem da estrada, confrontando ao lado direito com o "Imóvel Pedron" Parte dos Lotes nºs 32,31 e 29 da Gleba Mundo Novo e ao lado esquerdo com a estrada. Deste, segue confrontando com o "Imóvel Pedron" Parte dos Lotes nºs 32,31, e 29 da Gleba Mundo Novo, com as seguintes distâncias e azimutes: 20,73m - 294º48'55", até o ponto nº 5, 44,95m - 235º50'22", até o ponto nº 6, 20,33m - 241º46'46", até o ponto nº 7, 28,24m - 231º42'33", até o ponto nº 8, 22,46m - 218º42'03", até o ponto nº 9, 23,76m - 146º00'47", até o ponto nº 10, 30,88m - 177º37'41", até o ponto nº 11, 30,88m - 213º37'41", até o ponto nº 12, 30,88m - 249º37'41", até o ponto nº 13, 30,88m - 285º37'41", até o ponto nº 14, 30,88m - 321º37'41", até o ponto nº 15, 9,82m - 357º37'41", até o ponto nº 16, localizado na divisa com o "Imóvel Alcides Gemmi" Parte do lote rural sob nº 29 da Gleba Mundo Novo, confrontando ambos os lados com o "Imóvel Pedron" Parte dos Lotes nºs 32,31 e 29 da Gleba Mundo Novo. Deste segue confrontando com o "Imóvel Alcides Gemmi" Parte do Lote Rural sob nº 29 da Gleba Mundo Novo, com as seguintes distâncias e azimutes: 32,40m - 121º20'25", até o ponto nº 17, 31,31m - 38º42'03", até a Nascente Principal, 50,03m - 38º42'03", até o ponto nº 18, 22,71m - 38º42'03", até o ponto nº 19, 28,94m - 51º42'33", até o ponto nº 20, 28,85m - 49º41'20", até o ponto nº 21, 43,85m - 48º36'09", até o ponto nº 22 e 19,58m - 41º49'40" até o ponto nº 1, início desta descrição.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 3: 1.349,22m² - Acesso para a Mina 2

Proprietário: Osmar Vargas e outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Imóvel Pedron, desmembrado do Imóvel Pedron e de parte do Imóvel Alcides Gemmi, Gleba Mundo Novo, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula nº 27.476 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto E1, localizado no eixo da estrada, segue pelo eixo, com as seguintes distâncias e azimutes: 16,13m - 110º32'24", até o ponto E2, 14,93m - 32º28'41", até o ponto E3, 26,60m - 45º49'43", até o ponto E4, 62,77m - 56º32'50", até o ponto E5, 55,19m - 75º36'04", até o ponto E6, 9,25m - 93º38'41", até o ponto E7, 19,77m - 101º01'22", até o ponto E8, 20,23m - 91º48'52", chegando ao ponto E9, localizado na Estrada (Calçamento), confrontando ambos os lados com a Estrada de Acesso a Mina 2.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 4: 656,14m² - Adutora

Proprietário: Silvano Pereira e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 06 da seção nº 1 da Sede Bom Sucesso, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula nº 1.721 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição: Partindo do ponto P5, situado na divisa de uma sanga confronta a Chácara nº 07 de propriedade de Itacir José Cortivo, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 160,91m - 223º35'33", até o ponto P6, 122,79m - 218º40'43", até o ponto P7, 44,37m - 183º32'49", até o ponto P8, localizado na divisa com a chácara nº 03-A de propriedade de Nereu Munaretto, confrontando ambos os lados com a chácara nº 06 de propriedade de Silvano Pereira e outros.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 5: 537,60m² - Adutora

Proprietário: Itacir José Cortivo ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 7, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na Matrícula nº 40.635 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto P4, situado na divisa com a chácara nº 8-A de propriedade de Acir Ferreira de Souza, segue pela faixa de servidão, com a seguinte distância e azimute: 268,80m - 237º26'18", até o ponto P5, localizado na divisa de uma sanga, confrontando com a chácara nº 06 de propriedade de Silvano Pereira e outros, confrontando ambos os lados com a Chácara nº 07 de propriedade de Itacir José Cortivo.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 6: 290,74m² - Adutora

Proprietário: Acir Ferreira de Souza ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 8-A da 1ª Seção, situada no Município Bom Sucesso do Sul,

constante na Matrícula nº 4.562 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição

Partindo do ponto P1, situado na divisa com a Área da EEA, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 13,02m - 193º55'15", até o ponto P2, 114,32m - 222º18'31", até o ponto P3, 18,03m - 237º26'18", até o ponto P4, localizado na divisa com a Chácara nº 07 de propriedade de Itacir José Cortivo, confrontando ambos os lados com a Chácara nº 8-A de propriedade de Acir Ferreira de Souza.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Área 7: 285,92m² - Adutora

Proprietário: Nereu Munaretto ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 03-A, desmembrada da chácara nº 03, situada no Município Bom Sucesso do Sul, constante na matrícula nº 35.219 do 1º Ofício de Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto P8, situado na divisa com a chácara nº 06 de propriedade de Silvano Pereira e outros, segue pela faixa de servidão, com a seguinte distância e azimute: 142,96m - 183º32'49", chegando ao ponto P9, confrontando ambos os lados com a Chácara nº 03-A de propriedade de Nereu Munaretto.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações e ou servidões.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º O ônus decorrente das desapropriações ou servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará por conta exclusiva e integral da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pionetto

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005, de 05 de fevereiro de 2014

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a partir desta data, a licença da Servidora Rosmari Terezinha Padilha, concedida através das Portarias nº 133/2013 e 002/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2014.

Antonio Celso Pionetto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoquamos a todos os moradores da Comunidade do Quebra Freio para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, no Pavilhão da Comunidade do Quebra Freio, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Fundação da Associação dos Produtores Rurais de Quebra Freio
- Eleição e posse da diretoria;
- Adesão ao PROSA,

Pelo Edital nº 30 de fevereiro de 2014.

Clevis Antonio Rufato
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - R
PORTARIA Nº 030/2014, de 06 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, Homologado pelo Decreto nº 001 de 09 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROMILDA TERESINHA RISSARDI BERTOLDI, portador da CI RG nº 6.497.189-1 e CPF nº 937.799.419-53, para ocupar o cargo de Professor, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 06 de Janeiro de 2014.

Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 07 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0532

Página 9/046

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014

Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potência mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 - CEF. Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Fevereiro de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de Fevereiro de 2014. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 06 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 048/2014 de 06/02/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 050, de 30/09/2011, no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 001 de 19/01/2012 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 010 de 23/03/2012 (aprovação/homologação) e nº. 030 de 30/05/2012 (retificação ordem classificação OMR) e,

Considerando a prorrogação, por mais dois anos consecutivos, do prazo de validade do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2012 de 19/01/2012, conforme Decreto nº. 5.387 de 14/01/2014, publicado no Jornal Diário do Sudoeste e no DIOEMS em 15/01/2014 e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 5.184 de 14/03/2013 que estabeleceu segunda alteração na redação dada ao art. 1º do Decreto nº. 4.852 de 21/06/2012 que suspendeu os atos e prazos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, seguidos da 3ª alteração conforme Decreto nº 5.237 de 09/05/2013; da 4ª alteração conforme Decreto nº. 5.272 de 01/07/2013 e da 5ª alteração, conforme Decreto nº 5.412 de 06/02/2014 e,

Considerando que as alterações se deram em razão de o Ministério Público do Paraná, Comarca de Coronel Vívda-PR, promover 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo à Recomendação Administrativa nº. 03/2012, autorizando a contratação de determinados profissionais aprovados no certame público 001/2012 de 19/01/2012, para atender necessidade premente na prestação de serviços à população, no que tange à educação, saúde, salubridade pública e de manutenção do sistema viário rural, assim como, colocar em funcionamento programas sociais de extrema relevância para a população local, conforme Termos Aditivos anexos aos Ofícios nº. 18/2013 de 12/03/2013, nº. 46/2013 de 08/05/2013, nº. 64/2013 de 25/06/2013 e 25/2014 de 05/02/2014 e,

Considerando que dentre o rol de profissionais autorizados à contratação, constam, no 5º aditamento, 26 (vinte e seis) Professores aprovados no Concurso Público 001/2012 de 19/01/2012 e,

Considerando, o número de vagas abertas e a ordem de classificação dos candidatos, o Município passa a convocar, também, pela última vez, os candidatos que se valeram da oportunidade prevista no item 4.1 do Capítulo XIV do Edital de Concurso 001/2012, de posicionamento para o final da relação dos candidatos aprovados no cargo de Professor Municipal, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. A convocação de candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012, para o provimento de 26 (vinte e seis) vagas no cargo de Professor Municipal, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar das 14h00min do dia 10 (dez) de fevereiro de 2014 para comparecer no Centro Cultural Benedito Rakowski, local de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Claudino dos Santos, SN, Centro, em Coronel Vívda, PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação e dependerá do resultado da inspeção médica (art. 14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6 e seus subitens do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 001/2012, eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de quinze dias o prazo para o candidato empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.

3.4. É facultado ao candidato declinar dos prazos estabelecidos neste item.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e

nos Editais de Concurso Público Nº. 001 de 19/01/2012 e 010 de 23/03/2012 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL Nº 048/2014 de 06/02/2014

CONCURSO PÚBLICO - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001 de 19/01/2012:

Cargo Público: Professor Municipal				
Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional/Unidade Escolar
41º		CRISTÉWANY REGINA CAPITANI	243	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, em Coronel Vívda - PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.
42º		CLEODETE BUSSULARO	223	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
43º		VANESSA SCHUAUSTZ	538	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela, localizada no Bairro São José Operário, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
44º		GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	259	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Centro Municipal de Educação Infantil Dona Emma Boing Hort, localizada no Bairro São Cristóvão, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
45º		BRUNO DE PAULA BARBOZA	438	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lúcia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira.
46º		JULIANE COSLOSKI DOS SANTOS	130	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, localizada no Bairro São Cristóvão, em Coronel Vívda - PR, no horário das 8:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.
47º		MARIANA PERIZZOLO LENCINA	98	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulo Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
48º		ROSIANE BALBINOT	476	SEMED - Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, em Coronel Vívda - PR, no horário das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

141596810

<http://amsop.dioems.com.br>

Coronel Vivida**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014**

Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potência mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 - CEF. Programa: Prodesa. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de Fevereiro de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de Fevereiro de 2014. Início da sessão pública as 09:00 (nove) horas do dia 24 de Fevereiro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 9691/2014

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014**

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 14/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAREM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS. Valor máximo total é de R\$ 2.140.400,00 (dois milhões cento e quarenta mil e quatrocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8304 - 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 9562/2014

Cruzeiro do Oeste**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação nº 27110, com validade até 10/09/2014 para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ATIVIDADE: Aterro Sanitário

ENDEREÇO: Rodovia PR 180, Gleba nº 2, Núcleo Cruzeiro, KM 04, Bairro Cruzeiroinho.

MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste, 06 de fevereiro de 2014

R\$ 72,00 - 9599/2014

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo torna público que requereu ao IAP, Renovação da Licença de Operação nº 27110, com validade até 10/09/2014 para o empreendimento a seguir especificado:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ATIVIDADE: Aterro Sanitário

ENDEREÇO: Rodovia PR 180, Gleba nº 2, Núcleo Cruzeiro, KM 04, Bairro Cruzeiroinho.

MUNICÍPIO: Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste, 06 de fevereiro de 2014.

R\$ 72,00 - 9600/2014

Douradina**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

##EME A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2014**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.

##TEX ENTREGA DOS ENVELOPES:

Credenciamento, documentação e proposta, às 9:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, no setor de licitações, situado à Av. Brasil, nº. 701, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 218.

##DAT Douradina - PR, 04 de Fevereiro de 2014.

##ASS FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

##CAR Prefeito Municipal

##ASS JOÃO CERVINHANI

R\$ 168,00 - 8978/2014

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014****PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá propostas as 13:30 horas do dia 19/02/2014, para Registro de Preços de MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 05/02/2014. Geandro Cicero de Lima - Pregoeiro.

R\$ 120,00 - 9120/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA torna público que recebeu do IAP, para a CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL - COHAPAR (PROGRAMA FAR), com validade até 03/02/2020 ser implantada na Rua Brasília - SNº - Município de Figueira-Pr.

R\$ 24,00 - 9639/2014

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 013/2014/PMFB****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS****ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ****RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a execução de serviços nas Secretarias de Desenvolvimento Rural e Urbanismo. Prazo de execução: 6(seis) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

R\$ 144,00 - 9728/2014



OBJETO: executar serviços de mão de obras e fornecimento de materiais necessários, na Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Nossa Senhora de Aparecida, zona urbana deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 0002/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos: FND/MEC no âmbito do PAC 2 (termo de compromisso PAC 205576/2013) 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00021/2014 - 05.02.14 - CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 218.046,41.

OBJETO: executar serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial das Ruas São Sebastião trechos 1 e 2; Bernardino Alves (trecho), São José (trecho), Travessa São Sebastião, Alto Damião, Zona Urbana deste município, conforme planilhas do termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 0003/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS e TRIBUTOS: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Piripituba e: CT Nº 00022/2014 - 05.02.14 - CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 97.344,49.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2014, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtro de óleo para abastecer a frota de veículos pertencentes e/ou locados a esta Edilidade; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTIAGO LTDA - R\$ 578.143,00.**

Piripituba - PB, 22 de Janeiro de 2014.
RINALDO DE LUCENA GUEDES
Prefeito

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0002/2013, que objetiva: executar serviços de mão de obras e fornecimento de materiais necessários, na Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Nossa Senhora de Aparecida, zona urbana deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 218.046,41.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0003/2013, que objetiva: executar serviços de pavimentação em paralelepípedos e drenagem superficial das Ruas São Sebastião trechos 1 e 2; Bernardino Alves (trecho), São José (trecho), Travessa São Sebastião, Alto Damião, Zona Urbana deste município, conforme planilhas do termo de referência; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CONSTRUTORA COSTA E SILVA LTDA - R\$ 97.344,49.**

Piripituba - PB, 3 de fevereiro de 2014.
RINALDO DE LUCENA GUEDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Riachão - Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. Email: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão - PB, 6 de fevereiro de 2014.
MARYSAVIO DA SILVA LIMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Construção de Cobertura da Quadra da EMGP MENINO JESUS, no Município de Riachão, Estado da Paraíba. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1021. Email: riachao.licitacao@hotmail.com.

Riachão, 6 de fevereiro de 2014.
LIANA NASCIMENTO SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix - Estado da Paraíba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Silveira, 07, Centro, Salgado de São Félix-PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 00003/2014, destinada a Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde no Conjunto Apolinário Serafim dos Anjos, Zona Urbana do Município de Salgado de São Félix. Demais esclarecimentos e cópia do Edital, poderão ser obtidos no endereço retromencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00, horas ou pelo telefone (83): 3280-1055.

Salgado de São Félix-PB, 6 de fevereiro de 2014.
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 2º reunião

Torna público que está aberta licitação para aquisição de trator agrícola e implementos destinados as atividades da secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente, conforme discriminação contida no anexo I do edital I, reunião dia 20/02/2014 às 08:40hs. **Informações** na sala da cpl rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo nº 25 centro.

EDUISSON ARAUJO SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

O Poder Executivo do Município de Balsanova, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública sob nº 001/2014, tipo Maior Oferta, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Balsanova, sendo que os envelopes de habilitação e proposta de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal no endereço abaixo até o dia 11/03/2014 até as 17h00min, e a sessão de abertura e julgamento ocorrerá no dia 12/03/2014 com início às 10h00min. O Edital estará disponível junto ao site www.balsanova.pr.gov.br, demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail licitacao01@balsanova.pr.gov.br ou diretamente na Prefeitura Municipal de Balsanova, Avenida Brasil, nº. 665 - Centro - Balsanova - Fone: (41) 3636-8013.

Em 6 de fevereiro de 2014.
DEJALMA KOCHINSKI
Membro da SMA/Dep. de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2013

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica que se encontra à disposição dos interessados o comunicado I, nos seguintes endereços eletrônicos: www.cascavel.pr.gov.br/licitacao ou www.bimnet.com.br/licitacao pública.

Em 6 de fevereiro de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potência mínima do motor de 185 CV, capacidade basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. **Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 - CEF. Programa: Prodesa. Recebimento das propostas:** a partir das 08:00 (oito) horas do dia 10 de fevereiro de 2014 até as 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de fevereiro de 2014. **Início da sessão pública** às 09:00 (nove) horas do dia 24 de fevereiro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.pmev.com.br ou www.cidadecompras.com.br.

Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) composto pelo valor unitário e total de cada item. O prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. **Informações:** (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 6 de fevereiro de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014**

OBJETO: Aquisição de escavadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, documentação e proposta, às 9:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, no setor de licitações, situado à Av. Brasil, nº. 701, Centro, Douradina-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00(cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44) 3663-1579 ramal 218.

Douradina - PR, 4 de fevereiro de 2014.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014-SRP

Processo Licitatório nº 8/2014

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 19/02/2014, para Registro de Preços de MATERIAIS DE EXPEDIENTES DIVERSOS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 05/02/2014.

GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Edital nº 13/2014

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a execução de serviços nas Secretarias de Desenvolvimento Rural e Urbanismo. Prazo de execução: 6 (seis) meses. **Informações** complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 6 de fevereiro de 2014.
EDUARDO AUGUSTO SCIREA
Prefeito
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 - SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos e materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul. **Tipo Licitação:** Menor Preço Por Lote.



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014 11:50
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 - AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES BASCULANTES
Anexos: 15. Edital - Mural Pg Pr Eletr nº 15-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



Iana

De: Cátia (possoli) <possoli.filial@possoli.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 10:25
Para: 'Iana'
Assunto: RES: EDITAL PREGÃO ELETRONICO

Obrigada!!

CÁTIA DE BONA
PÓS-VENDA / COMERCIAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
TEL: +55(46) 3227-1233
CEL: +55(46) 9122-5247
possoli.filial@possoli.com.br



CAPITAL

De: Iana [mailto:iana@pmcv.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 10:00
Para: 'Cátia (possoli)'
Assunto: RES: EDITAL PREGÃO ELETRONICO

Bom dia!

Segue em anexo o edital solicitado!

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304



De: Cátia (possoli) [mailto:possoli.filial@possoli.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 09:53
Para: iana@pmcv.com.br
Cc: josi@possoli.com.br
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRONICO

Bom dia!!

Solicitamos o edital 15/2014 para participação na licitação.

Atenciosamente,



CÁTIA DE BONA
PÓS-VENDA / COMERCIAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
TEL: +55(46) 3227-1233
CEL: +55(46) 9122-5247
possoli.filial@possoli.com.br





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 14:43
Para: 'mareli.bohrer@ingaveiculos.com.br'
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº15-2014 CAMINHÕES
Anexos: 2. EDITAL CORRETO PREGAO ELETR 15-2014 Caminhões Caçamba Basculante.pdf

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 14:45
Para: 'selmar.lago@ingaveiculos.com.br'
Assunto: ENC: EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº15-2014 CAMINHOES
Anexos: 2. EDITAL CORRETO PREGAO ELETR 15-2014 Caminhoes Caçamba Basculante.pdf

De: Iana [mailto:iana@pmcv.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 14:43
Para: 'mareli.bohrer@ingaveiculos.com.br'
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº15-2014 CAMINHOES

BOA TARDE!

SEGUER EM ANEXO O EDITAL DA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014 14:49
Para: 'adm vendasfb@icavel.com'
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES
Anexos: 2. EDITAL CORRETO PREGAO ELETR 15-2014 Caminhoes Caçamba
Basculante.pdf

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO O EDITAL DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA!

Por gentileza, confirmar recebimento.

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 – CEF. PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Recebido e
11/02/14
A*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M³ E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 - CEF. PROGRAMA: PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2014 as 09:00 horas.

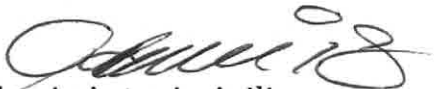
LOCAL: www.cidadecompras.com.br.

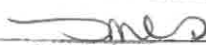
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 06 de Fevereiro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/02/14 a 24/02/14

FUNCIONÁRIO

Proposta Registrada



Pregão

Número: 15/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 17/2014
Abertura: 24/02/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Quantidade: 2 ✓	Sigla: UN
Valor Unitário: 189.500,00 ✓	Valor Total: 379.000,00 ✓
Marca: VOLKSWAGEN ✓	Fabricante: VOLKSWAGEN ✓
Detalhe: CAMINHÃO BASCULANTE NOVO, ANO /MODELO 2013/2013, VERSÃO 4X2, POTENCIA DE 186 CV, 4 CILINDROS, 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS RADIAIS 275/80 R22,5, PBT HOMOLOGADO DE 16000 KG FREIOS DE SERVIÇO A AR, FREIOS TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 6 METROS CUBICOS	
Registrado em: 19/02/2014 - 14:43:44	

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 15/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 17/2014
Abertura: 24/02/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital



Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 190.000,00 ✓
Marca: IVECO ✓
Detalhe: CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO: 2013/2013, VERSÃO 4X2, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO DE 6 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS RADIAIS 275/80 R22,5, PTB 16.000KG, FREIO DE SERVIÇO A AR, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6,00M3
Registrado em: 20/02/2014 - 14:52:05

Sigla: UN
Valor Total: 380.000,00 ✓
Fabricante: IVECO

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 15/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 17/2014
Abertura: 24/02/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Quantidade: 2 ✓
Valor Unitário: 190.000,00 ✓
Marca: FORD CARGO 1719 ✓
Detalhe: CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA DO MOTOR DE 189CV, 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS RADIAIS 275/80 R 22,5. PBT DE 16.000KG, FREIO DE SERVIÇO A AR, TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, CABINE AVANÇADA, COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6,00 M3.
Registrado em: 21/02/2014 - 11:36:01

Sigla: UN
Valor Total: 380.000,00 ✓
Fabricante: FORD

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de



outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7
98
P
9



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIGGER CAMINHÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0403784-4	CNPJ 02.937.451/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/1999	Data de Início de Atividade 04/01/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 180 KM 04, SN, AGUA BRANCA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, OFICINA MECANICA PARA ASSITENCIA TECNICA, INTERMEDIAÇÃO DE VENDAS DE CONSORCIOS, E SEGUROS E FINANCIAMENTOS E COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS;			
Capital: R\$ 2.665.792,00 (DOIS MILHOES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 2.665.792,00 (DOIS MILHOES SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE 638.015.319-53	156.579,00	SOCIO	XXXXXXX
GERSON RIGO 813.908.079-91	156.579,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSETI ANTONIO MEIMBERG 127.754.369-00	1.096.055,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
ANGELA MARIA MEIMBERG 622.490.299-20	156.579,00	SOCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/12/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0104133-9 CNPJ: 02.937.451/0004-28 Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AV 24 DE OUTUBRO, 1460, BELO HORIZONTE, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000, BRASIL			

14/088810-1

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

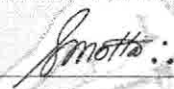
Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIGGER CAMINHÕES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0403784-4	02.937.451/0001-85
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA SC 453 KM 52,9, S/N, RIO DAS PEDRAS, VIDEIRA, SC, 89.560-000, BRASIL	
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 282, S/N - KM 504,5, DISTRITO INDUSTRIAL, XANXERÊ, SC, 89.820-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 18 de fevereiro de 2014

14/088810-1


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Fernando

De: Debora Raitz-Bigger Caminhões <vendasfb@biggercaminhoes.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 13:48
Para: fernandoabatti@hotmail.com
Cc: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Certidão Simplificada
Anexos: Certidão Simplificada.pdf

Boa Tarde!

Segue em anexo certidão simplificada, conforme item 7.14, do edital do pregão eletrônico nº 14/2014.

Att.

Débora M Raitz
Bigger Caminhões Ltda.
(46)3520-4517



7

99



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02937451000185
	Nome	BIGGER CAMINHÕES LTDA		
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 02.937.451/0001-85

Nome, razão social ou nome fantasia: BIGGER CAMINHÕES LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 24/02/2014 Hora: 9:00:50

o foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 02.937.451/0001-85

Nome, razão social ou nome fantasia: BIGGER CAMINHÕES LTDA

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



7

[Handwritten signature]



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

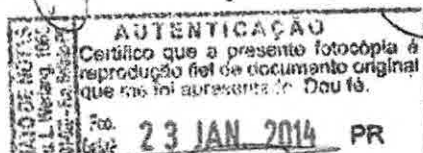


AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, nº. 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

[Handwritten signatures and initials over the table and below it]



[Handwritten text: 'Certifico que o conteúdo da autenticação foi entregue ao...']

JUNTA COMERCIO
DO PARANÁ



vidamente
tado pelos
oré – RS,
3/05/1943,
R-564.024,
ciliado em
ED 22.222.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
reproduz fiel e acuradamente o original
que me foi apresentado. Desse modo.

Por
Data **23 JAN 2014** PR

Clayton de M. Rocha - Interne

Carroll County, Maryland
for the year ending 1911
do not exceed



ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

UNTA CONGREGADA
DO PARANÁ



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentas e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou reconicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

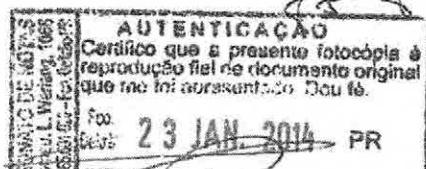
CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Certifico que o conteúdo do documento original foi autenticado na Junta Comercial do Paraná.



ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EXATA COPIA
DO ORIGINAL



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding."

CLÁUSULA SETIMA – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAHEL VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

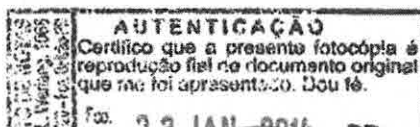
KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

[Handwritten signatures]

4

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



[Handwritten text: 'Certifico que o selo de autenticação foi colocado na data...']

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

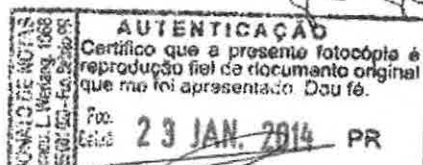
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:





ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

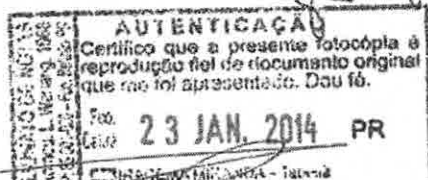
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os



Certifico que o selo de Autenticação foi colado na última folha do documento autêntico.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

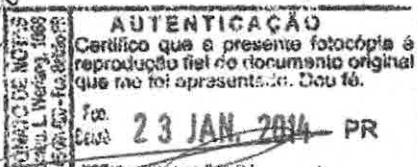
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.



Certifico que o auto de Arrecadação foi entregue ao devedor.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

João Carlos Scopel

Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

Solange Joseara Farias dos
Santos Perdoncini

KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A
João Carlos Scopel

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Avelino Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leondina Appolonia Vacari Gral
p.p. Vania Gral Ibrahim

AUTENTICAÇÃO
Obriga-se a presente fotocópia a
produção fiel do documento original
que me foi apresentada. Dou fé.

23 JAN 2014 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013
SOB NÚMERO: 20134510364
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013

Empresa: 41 2 0268209 2
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Fernando

De: André - Gerente Comercial <vendasicavel@icavel.com>
Enviado em: segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014 09:13
Para: fernando@pmcv.com.br
Cc: fernandoabatti@hotmail.com
Assunto: PREGAO ELETRONICO 15/2014 - ICABEL VEICULOS
Anexos: 20140224070314887.pdf

Bom dia

Segue documentos solicitados

André Mello
Gerente de Vendas
Icavel Veiculos Ltda
Francisco Beltrão – PR
F (46) 3211-6022
FAX (46) 3211-6004
CEL (46) 9935-0246
vendasicavel@icavel.com

Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.
<http://www.avast.com>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	84938430000149
Nome	ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 84.938.430/0001-49

Nome, razão social ou nome fantasia: ICAVEL VEICULOS LTDA

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 24/02/2014 Hora: 9:17:31

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 84.938.430/0001-49

Nome, razão social ou nome fantasia: ICAVEL VEICULOS LTDA



Clique aqui para baixar dados do portal

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



7

g

B

p



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0464866-5	04.640.295/0001-11	30/08/2001	20/09/2001	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 277, KM 582 + 300, CENTRALITO, CASCAVEL, PR, 85.803-650				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Não		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AZANOR JOSE POSSOLI 252.191.389-87		528.000,00	SÓCIO	Administrador
AZANOR FABIO POSSOLI 017.738.149-31		352.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação		
Data: 04/02/2014		REGISTRO ATIVO		
Número: 20140636161		Status		
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): PROCURACAO				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0109047-0 CNPJ: 04.640.295/0002-00				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 280, KM 538, AREA INDUSTRIAL, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL				

CURITIBA - PR, 12 de fevereiro de 2014

14/087113-6

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



MIOTTO - SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
CIDADE E MUNICÍPIO DE VITORINO

CELONI MARIA MIOTTO
OFICIAL

ANTONIO MIOTTO
SUBSTITUTO

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Av. Brasil Argentina, 364 - Cx. Postal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino - PR



Protocolo: 196/2013

Livro: 20-P

Folha: 148



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, (18/07/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 9047827504, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos, por seu administrador AZANOR FABIO POSSOLI, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecido como o próprio por mim Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora FABIANE POSSOLI, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartorio Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confere: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral: em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colis, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante; SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga,



aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 196/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62). Selo Funarpen: R\$0,47. Vitorino-PR, 18 de julho de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

78.244.217/0001-34

Em Testº meu da Verdade

Vitorino-PR, 18 de julho de 2013

Gislaine Miotto de Oliveira
Gislaine Miotto de Oliveira
Escrevente Juramentada

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364



SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.
05 FEV, 2014
Vitorino

☒ GISELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Designada
☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☒ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

Handwritten signature and initials.



Fernando

De: Cátia (possoli) <possoli.filial@possoli.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2014 13:51
Para: fernando@pmcv.com.br
Cc: fernandoabatti@hotmail.com
Assunto: DCTOS LICITAÇÃO PREGÃO 015/2014
Anexos: DCTOS CADASTRO LICITAÇÃO0001.pdf; CONTRATO SOCIAL0001.pdf

FERNANDO,

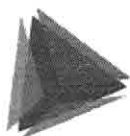
Segue os documentos solicitados, conforme página 09 do edital do Pregão 015/2014.

Gentileza acusar o recebimento

Atenciosamente,

CÁTIA DE BONA
PÓS-VENDA / COMERCIAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
TEL: +55(46) 3227-1233
CEL: +55(46) 9122-5247
possoli.filial@possoli.com.br





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	04640295000111
Nome	POSSOLI CAMINHÕES LTDA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF: 04.640.295/0001-11

Nome, razão social ou nome fantasia: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 24/02/2014 Hora: 9:01:23

0 foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04.640.295/0001-11

Nome, razão social ou nome fantasia: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



7

8

9

PROPOSTA DE PREÇO

Vitorino/PR, 28 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de dois caminhões novos, zero km, com basculante 4x2, através do convenio SICONV Nº 792091/2013 – Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse Nº 1009567-74/2013 – CEF. Programa: Prodesa :

Item nº	Nome / Especificação do produto/material	Quantidade	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Total máximo estimado R\$
1	Caminhão Iveco Tector 17CE22 com Basculante de 6,00M3, veículo de ano/mod: 2013/2014 okm, versão 4x2, potencia de 218CV, com 06 cilindros, diferencial reduzido, 06 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, pneus radiais 275/80 R 22,5. Com PBT mínimo de 16.000kg, freio a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras, cabine avançada.	02	UN	188.700,00	377.400,00

Valor total máximo estimado da licitação	377.400,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais)
--	--

O fornecimento do objeto deste procedimento licitatório será efetuado conforme estabelecido no Pregão Eletrônico em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração será de no máximo 30 (Trinta) dias e será contado a partir da homologação

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salette
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possolveiculos@possolveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

IVECO

POSSOLI

02



deste processo, ou ainda entrega imediata se necessário for mediante assinatura de Contrato e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **Possoli Caminhões LTDA**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **04.640.295/0002-00 IE: 9047827504**

ENDEREÇO e TELEFONE: **Rodovia BR 280, KM 538, s/nº, Vitorino/PR**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **Bradesco Agência 3283-2 Conta Corrente 36318-9**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

Vitorino/PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Possoli Caminhões LTDA
CNPJ nº. 04.640.295/0002-00
P/P Fabiane Possoli
RG 6/R 3.173.165

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salette
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possoliveiculos@possoliveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

www.possoli.com.br



MIOTTO - SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PATO BRANCO
CIDADE E MUNICÍPIO DE VITORINO

Pág. 06

CELONI MARIA MIOTTO
OFICIAL

ANTONIO MIOTTO
SUBSTITUTO

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

Av. Brasil Argentina, 364 - Cx. Postal 16 - Fone/Fax (46) 3227-1339 - CEP 85520-000 - Vitorino - PR

Protocolo: 196/2013

Livro: 20-P

Folha: 148

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

EYG08809

05 FEB. 2014

SERVENTIA NOTARIAL
CIVIL DE VITORINO
PR
CEP 85520-000 - VITORINO
PR
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: POSSOLI CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE FABIANE POSSOLI NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, (18/07/2013), nesta Cidade de Vitorino, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.640.295/0002-00, Inscrição Estadual nº 9047827504, com sede na Rodovia BR 280, Km 538 em Vitorino-PR neste ato representado nos termos, por seu administrador AZANOR FABIO POSSOLI, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01619807264/DETRAN/SC, expedida em 03/09/2010 e inscrito no CPF/MF sob nº 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC, residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC; reconhecido como o próprio por mim Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora FABIANE POSSOLI, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de AZANOR JOSE POSSOLI e ILIANA SEVERINA POSSOLI, viúva no Cartorio Cesa Sideropolis-SC, livro 25, folhas 104, termo 247, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.173.165/SSP/SC, expedida em 28/08/1990 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.450.459-66, natural de Urussanga/SC, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino-PR; à qual confere: amplos e gerais PODERES para o fim especial de gerência e administração; podendo tratar de todos os negócios do Outorgante; transigir livremente em Juízo ou fora dele; pagar; receber; firmar recibos; dar e receber quitação; comprar mercadorias dentro do ramo de negócio do Outorgante; admitir e demitir empregados; aceitar, sacar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de débito; movimentar contas correntes a prazo fixo, de caução e outras nos bancos e casas bancárias; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas; reconhecer saldos; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; apresentar-se representando o Outorgante no foro em geral, com a cláusula de "AD-JUDICIA", constituir advogados, representá-la em falências e concordatas de seus devedores, defendê-la na Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, inclusive nas juntas de Conciliações e Julgamento, e representa-la perante repartições públicas em geral; em qualquer assunto de seu interesse, defendê-la em processos fiscais, interpor recursos, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, assinar a sua correspondência comercial, livros e guias, e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos, registrados com ou sem valor, colís, papéis, documentos, vales postais e o mais que lhe pertença; promover e autorizar despachos nas alfândegas e estradas de ferro, assinar termos de responsabilidade, participação em licitações públicas e privadas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de prepostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, prestar cauções, transigir, desistir e praticar de licitação, firmar contratos públicos e privados, nomear preposto; enfim representar a outorgante onde com esta se apresentar, requerendo e assinando o que preciso for, enfim tratar de todo e qualquer assunto de interesse do Outorgante: SIM podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga,

aceita e assina. Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 196/2013, nesta data. Eu, (a.), Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento: R\$54,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,47. Vitorino-PR, 18 de julho de 2013. (aa.) POSSOLI CAMINHÕES LTDA, AZANOR FABIO POSSOLI, Representante do Outorgante Mandante. Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

78.244.217/0001-34

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364



Em Testº Gislaine Miotto da Verdade

Vitorino-PR, 18 de julho de 2013

Gislaine Miotto
Gislaine Miotto de Oliveira
Escrevente Juramentada

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.
AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

05 FEV, 2014
Vitorino

Gislaine Miotto
☐ CELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Designada
☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto
☒ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escrevente Juramentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO



POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

Pág. 01



AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/08/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *quinta* vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000.



REPRESENTAÇÃO DISTRICTAL

DE VITORINO

PARANÁ

IDENTIFICADORA

presente fotocópia confere

com o original apresentado

05/FEV, 2014

Vitorino

CELONI MARIA MIOTTO

Notaria e Registradora Civil Desig.

ANTONIO MIOTTO

Substituto

GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA

Escritor Juraamentada - Port. 08/2006



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

Pág. 02



3ª Cláusula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela *quarta vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

2ª Cláusula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

**SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO**

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino, **05/FEV. 2014**

Seraine Miotto

☐ SERAINE MARIA MIOTTO
Notária e Registradora Civil Desig.

☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto

☒ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escritora Jumentada - Port. 08/2006



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

Pág. 03



3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro – O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo – O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR JOSÉ POSSOLI** e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representarão a

3

SERVENTIA DISTRITAL

DE VITORINO

CEP 85520-000 - VITORINO

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere com o original apresentado.

Vitorino **05/FEV. 2014**

Gláucia Miotto
☐ GELONI MARIA MIOTTO
Notaria e Registradora Civil Desig.

☐ ANTONIO MIOTTO
Substituto

☒ GILSANE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escriturante Juramentada - Port. 08/2006

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO



POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do sócio.

10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 83200-000 VITORINO - PR
FONE (41) 3333-1111

A presente fotocópia
com o original apresentado.

Vitorino 05 FEV. 2014

☐ CELONI MARIA MIOTTO

Notaria e Registradora Civil Desig.

☐ ANTONIO MIOTTO

Substituto

☒ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA

Escritura Juramentada - Port. 03/2005

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

Pág. 05



16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.

AZANOR JOSÉ POSSOLI
CPE 252.191.389-87

AZANOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

Testemunhas

Marcio Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC

Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

DEOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2012
SOB NÚMERO: 20124301983
Protocolo: 12/430198-3, DE 11/06/2012

Empresa: 11 2 0464866 5
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO
AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR

AUTENTICIDADE
A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino **05/FEV-2014**

☐ **ZELONI MARIA MIOTTO**
Notaria e Registradora Civil Desig.
☐ **ANTONIO MIOTTO**
Substituto
☒ **GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA**
Escriturante Juramentada - Port. 09/2006

**O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
FOLHA DO PRESENTE
DOCUMENTO**

just
alt

SERVENTIA DISTRITAL
DE VITORINO

AV. BRASIL ARGENTINA, 364
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere
com o original apresentado.

Vitorino **05/FEV. 2014**

[Signature]
☐ DELONI MARIA MIOTTO

Notaria e Registradora Civil Desig.

☐ ANTONIO MIOTTO

Substituto
☒ GISLAINE MIOTTO DE OLIVEIRA
Escriturante Juramentada - Port. 08/2005

O SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
CONJUNTO

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta
Junta Comercial sob nº **202243019/83**

em **13** / **06** / **12**
Curitiba, **07** de **08** de 20**12**

[Signature]
SERVIÇO DE FOTOCÓPIA



Pág. 08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO KM 538	COMPLEMENTO	
CEP 85.520-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/02/2014** às **11:02:19** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/02/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Pág. 09



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA** ✓
CNPJ: **04.640.295/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:30:21 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014. ✓

Código de controle da certidão: **ED2F.DEB5.6B43.5D12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11540453-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

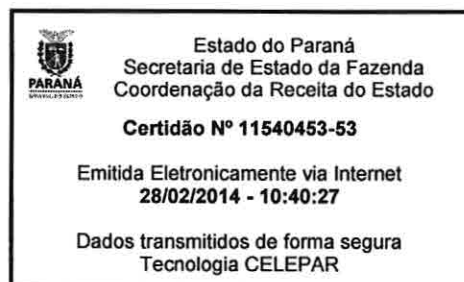
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Pág. 11

Município de Vitorino ✓

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
160	28/02/2014	29/04/2014 ✓

NOME / RAZÃO SOCIAL
POSSOLI CAMINHOES LTDA - CNPJ 04.640.295/0002-00 ✓

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À	FINALIDADE
	LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S) INSCRIÇÃO (ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).
--

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
6	Rodovia - PRC-280	SN	/
411 [COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES]	Rodovia - PRC-280	SN	/
2123 [01.03.IND.CHAC26.020.001]	Rodovia - PRC-280	SN	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DAA10ID32PFT0301

Confira a autenticidade do documento através da opção 'Validação de documentos'.

RUA BARÃO DE CAPANEMA, 134 - Bairro CENTRO
Vitorino - PR CEP 85.520-000 - Tel 4632271222 - Fax 4632271222



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Pág. 12

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001072013-14021295

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA ✓

CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/09/2013.

Válida até 23/03/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



IMPRIMIR

VOLTAR



Pág. 13

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓**Inscrição:** 04640295/0002-00 ✓**Razão Social:** POSSOLI CAMINHOES LTDA**Endereço:** BR 280 1 / INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2014 a 22/03/2014 ✓**Certificação Número:** 2014022111242542521658

Informação obtida em 28/02/2014, às 10:45:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

90

1

g



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pág. 14



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 04.640.295/0002-00 ✓
Certidão nº: 44192810/2014
Expedição: 28/02/2014, às 10:47:13
Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Assinatura]

7 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Pág. 15

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

POSSOLI CAMINHOES LTDA

CNPJ 04.640.295/0002-00, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Fevereiro de 2014, 12:13:27

JULIANO VERONESE



Custas = R\$ 24,35



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Pág. 16

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 2 0464866-5	04.640.295/0001-11	30/08/2001	20/09/2001		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 277, KM 582 + 300, CENTRALITO, CASCAVEL, PR, 85.803-650					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração			
Capital Integralizado: R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Não	Indeterminado			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AZANOR JOSE POSSOLI 252.191.389-87		528.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AZANOR FABIO POSSOLI 017.738.149-31		352.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação		
Data: 04/02/2014			REGISTRO ATIVO		
Número: 20140636161			Status		
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): PROCURACAO					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41 9 0109047-0					
CNPJ: 04.640.295/0002-00					
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 280, KM 538, AREA INDUSTRIAL, VITORINO, PR, 85.520-000, BRASIL					

14/087113-6

CURITIBA - PR, 12 de fevereiro de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

IVECO

POSSOLI



Página 167

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Possoli Caminhões LTDA
Rod BR 280 – KM 538
Area Industrial Vitorino-PR
Cep: 85520-000
CNPJ: 04.640.295/0002-00

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 15/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também de que nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecimento no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menos de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino/PR, 20 de fevereiro de 2014.

Possoli Caminhões LTDA
CNPJ nº. 04.640.295/0002-00
P/P Fabiane Possoli

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Saleta
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possolveiculos@possolveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

www.possoli.com.br

MIOTTO - Serventia Notarial e Reg. Civil CNPJ 78244217/0001-34
Av Brasil Argentina, 364 - Fone/Fax 46 32271339 - CEP - 85520-000
Reconheço por **verdadeira** (11.6.3.1 CN a firma de FABIANE
POSSOLI do que dou fé. VITORINO-PR, 20/02/2014 15:57:09

Em Test.º *Gislaine Miotto* da verdade.

() Celsoza Maria Miotto - Notaria -

() Antonio Miotto - Substituto -

Gislaine Miotto de Oliveira

R-43,60 VEC - R\$ 6,85+0,52 (selo)



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref. Pregao Eletrônico nº 015/2014.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

A empresa **Possoli Caminhões Ltda.** inscrita no CNPJ nº. **04.640.295/0002-00**, com sede à **Rodovia BR 280, Km 538, s/nº., Área Industrial, Caixa Postal 35, Vitorino/PR, CEP 85520-000**, neste ato representada pelo seu sócio, **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, nascido em 15/12/1977, filho de Azanor José Possoli e Iliana Severina Possoli, casado empresário, portador da Cedula de Identidade RG sob nr. 3.173.164/SSP/SC, portador da Carteira Nacional de Habilitacao nr. 01619807264/DETRAN/SC, e inscrito no CPF/MF sob nr. 017.738.149-31, natural de Criciúma/SC residente e domiciliado na Av. Jose Elias de Luca, Criciúma-SC, reconhecido como próprio por mim Gislaine Miotto de Oliveira, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé e a, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora conforme livro 20-P, Folha: 148 **FABIANE POSSOLI**, brasileira, nascida em 15/12/1976, filha de Azanor Jose Possoli e Iliana Severina Possoli, viúva no Cartório de Siderópolis-SC, livro 25, folhas 104 termo 247, advogada, portadora da Cedula de Identidade sob o nº. 6/R 3.173.165 expedida por SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 014.450.459-66, residente e domiciliada na Rodovia BR 280, Vitorino – PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **não** possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitorino/PR, 20 de fevereiro de 2014



Possoli Caminhões LTDA
CNPJ nº. 04.640.295/0002-00
P/P Fabiane Possoli
RG/ 6/F-3.173.165

Possoli Veículos Ltda.

Concessionária Iveco
Av. Jorge Elias De Lucca, 720
B. Nossa Senhora da Salette
CEP 88813-390 - Criciúma/SC
Fone (48) 3478-5151 | Fax (48) 3478-4705
possolveiculos@possolveiculos.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 277 - Km 582+300, s/nº
Bairro Centralito
CEP 85818-560 - Cascavel/PR
Fone/Fax (45) 3227-2022
possoli@possoli.com.br

Possoli Caminhões Ltda.

Concessionária Iveco
Rod. BR 280, s/nº - Km 538
Área Industrial - Cx. Postal 35
CEP 85520-000 - Vitorino/PR
Fone/Fax (46) 3227-1233
possoli.filial@possoli.com.br

MIOTTO - Serventia Notarial e Reg. Civil CNPJ 78244217/0001-34
Av Brasil Argentina, 364 - Fone/Fax 46 32271339 - CEP - 85520-000
Reconheço por verdadeira (11.6.3.1 CN a firma de FABIANE
POSSOLI, do que dou fé. VITORINO-PR, 20/02/2014 15:57:09
Em Test. Fm da verdade.

() Celso Maria Miotto - Notaria -
() Antonio Miotto - Substituto -
Caroline Miotto de Oliveira
C. 43,60 VRC - R\$ 6,85+0,52 (selo)



POSSOLI



Possoli Caminhões Ltda.

Concessionário Iveco

Rod. BR 280, s/nº - Km 538 - Cx. Postal 35 - Área Industrial - CEP 85520-000 - Vitorino - PR - Fone/Fax (46) 3227-1233 - e-mail

ATA FINAL



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 15/2014

Às 09:00 do dia 24/02/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4 x 2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m3 e demais características técnicas constantes do anexo ao presente. Proposta Siconv nº 050438/2013. Convênio Siconv nº 792091/2013 - Ministério do Desenvolvimento Agrário. Contrato de Repasse nº 1009567-74/2013 - CEF. Programa: Prodesa.**

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
07/02/2014 17:08	10/02/2014 08:00	20/02/2014 09:00	24/02/2014 08:30	24/02/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Caminhão Basculante Novo Ano/modelo No Mínimo 2013/2013, Versão 4 X 2. Potencia Mínima do Motor de 185cv, Mínimo de 04 Cilindros, Diferencial Reduzido, Mínimo 06 Marchas A Frente e Uma A Ré, Conforme Todas As Especificações Exigidas No Anexo I do Edital	190.000,00	2 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
07/02/2014	2EditalPEletrNa0152014CaminhoesCaaAmbaBasculante
07/02/2014	2EditalPregaoEletr0152014CaminhoesCaaAmbaBasculante
07/02/2014	2EditalCorretoPregaoEletr152014CaminhoesCaaAmbaBasculante

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
	CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	IVECO	IVECO	188.700,00	377.400,00

Propostas Enviadas

1 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Icavel Veiculos Ltda	84.938.430/0001-49	19/02/2014 - 14:43:44	VOLKSWAGEN	189.500,00
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.640.295/0002-00	20/02/2014 - 14:52:05	IVECO	190.000,00
Bigger Caminhões Ltda	02.937.451/0001-85	21/02/2014 - 11:36:01	FORD CARGO 1719	190.000,00

Lances Enviados

1 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

Data	Valor	CNPJ	Situação
			Cancelado - A empresa Icavel Veiculos Ltda. não enviou a

10/3/2014

Cidade Compras | Ata

19/02/2014 - 14:43:44	189.500,00 (proposta)	84.938.430/0001-49	documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 28/02/2014 14:06:09
20/02/2014 - 14:52:05	190.000,00 (proposta)	04.640.295/0002-00	Válido
21/02/2014 - 11:36:01	190.000,00 (proposta)	02.937.451/0001-85	Válido
24/02/2014 - 09:17:39	189.900,00	02.937.451/0001-85	Válido
24/02/2014 - 09:18:45	189.400,00	04.640.295/0002-00	Válido
24/02/2014 - 09:19:22	189.300,00	84.938.430/0001-49	Cancelado - A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 28/02/2014 14:06:09
24/02/2014 - 09:20:48	189.200,00	04.640.295/0002-00	Válido
24/02/2014 - 09:21:19	189.100,00	84.938.430/0001-49	Cancelado - A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 28/02/2014 14:06:09
24/02/2014 - 09:22:43	189.050,00	04.640.295/0002-00	Válido
24/02/2014 - 09:22:57	189.000,00	84.938.430/0001-49	Cancelado - A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 28/02/2014 14:06:09
24/02/2014 - 09:23:56	188.900,00	04.640.295/0002-00	Válido
24/02/2014 - 09:24:21	188.800,00	84.938.430/0001-49	Cancelado - A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 28/02/2014 14:06:09
24/02/2014 - 09:24:48	188.700,00	04.640.295/0002-00	Válido
24/02/2014 - 09:26:16	188.600,00	84.938.430/0001-49	Cancelado - A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA. 28/02/2014 14:06:09



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
1	28/02/2014 - 15:25	04.640.295/0002-00	DctosEdital0001

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
28/02/2014 - 14:06:09	Icavel Veiculos Ltda	84.938.430/0001-49	Item 0001 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital

A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
10/03/2014 - 15:35	-	-

Ata

Data	Apelido	Frase
24/02/2014 - 09:00:16	Pregoeiro	Bom dia a todos
24/02/2014 - 09:02:15	Sistema	O pregão está em fase de análise das propostas
24/02/2014 - 09:04:11	Pregoeiro	Lembramos aos Srs Licitantes o estabelecido no edital, no item 7, subitem 7.14 Quando do cadastramento da proposta a empresa deverá enviar certidão simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, com validade de 90... (CONTINUA)
24/02/2014 - 09:04:11	Pregoeiro	(CONT. 1) (noventa) dias da data de sua expedição ou cópia do Contrato Social e demais alterações. Exige-se tal documento para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O envio deverá ser feito juntamente...
24/02/2014 - 09:04:11	Pregoeiro	(CONT. 2) com a proposta em documento escaneado ou via fax 46-3232-8330. Se até o início da sessão não for enviado o documento, o pregoeiro poderá estabelecer o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio do mesmo, sob pena de...
24/02/2014 - 09:04:11	Pregoeiro	(CONT. 3) DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
24/02/2014 - 09:05:38	Pregoeiro	Portanto, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) minutos para o envio da Certidão Simplificada ou Contrato Social, via e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para fernandoabatti@hotmail.com ou via fax, sob pena de... (CONTINUA)
24/02/2014 - 09:05:38	Pregoeiro	(CONT. 1) DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.
24/02/2014 - 09:06:04	Pregoeiro	Estamos analisando as propostas apresentadas.
24/02/2014 - 09:12:56	Pregoeiro	Lembramos aos Srs licitantes, que os veículos deverão ser entregues de acordo com todas as especificações exigidas no Anexo I, termo de referência do edital.
24/02/2014 - 09:14:43	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregão foi aberto
24/02/2014 - 09:14:58	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/02/2014 - 09:15:15	Pregoeiro	Aguardando lances
24/02/2014 - 09:19:46	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 09:23:13	Pregoeiro	Mais lances

10/3/2014

Cidade Compras | Ata

24/02/2014 - 09:27:51	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 09:31:11	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 09:34:22	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 35 minutos.
24/02/2014 - 09:37:51	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 09:43:05	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 09:50:30	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 10:02:32	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 10:10:52	Pregoeiro	Agilizem seus lances, estamos em tempo aleatório.
24/02/2014 - 10:11:16	Pregoeiro	A qualquer momento o sistema pode encerrar a disputa.
24/02/2014 - 10:14:12	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 10:17:14	Pregoeiro	Mais lances
24/02/2014 - 10:18:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
24/02/2014 - 10:18:56	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Icavel Veiculos Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 188.600,00 e marca VOLKSWAGEN.
24/02/2014 - 10:22:50	Pregoeiro	Solicitamos ao vencedor o envio da documentação e proposta via fax ou escaneada via e-mail fernando@pmcv.com.br, com cópia para fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no edital,... (CONTINUA)
24/02/2014 - 10:22:50	Pregoeiro	(CONT. 1) nos subitens 7.8 e 10.10, com o posterior envio dos originais no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme subitens 7.8.1 e 10.10 do edital.
24/02/2014 - 10:25:48	Pregoeiro	Retornaremos dia 28/02/2014 as 14:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior interposição de recursos e adjudicação.
24/02/2014 - 10:26:54	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
24/02/2014 - 10:26:54	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do licitante vencedor.
28/02/2014 - 14:00:02	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
28/02/2014 - 14:00:22	Pregoeiro	Boa tarde a todos
28/02/2014 - 14:06:09	Sistema	O fornecedor Icavel Veiculos Ltda foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/02/2014 - 14:06:09	Sistema	Motivo: A empresa Icavel Veiculos Ltda, não enviou a documentação e proposta conforme exigido no edital, sendo a mesma INABILITADA e DESCLASSIFICADA.
28/02/2014 - 14:06:09	Sistema	O item 0001 tem como novo vencedor POSSOLI CAMINHÕES LTDA com valor unitário de R\$ 188.700,00 e marca IVECO.
28/02/2014 - 14:06:38	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
28/02/2014 - 14:09:03	Pregoeiro	Solicitamos ao novo vencedor o envio da documentação e proposta via fax ou escaneada via e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com o posterior envio dos originais no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme subitens 7.8.1... (CONTINUA)
28/02/2014 - 14:09:03	Pregoeiro	(CONT. 1) e 10.10 do edital.
28/02/2014 - 14:09:13	F. POSSOLI CAMINHÕES LTDA	Documentos sendo providenciados, já encaminhamos em seguida
28/02/2014 - 14:11:07	Pregoeiro	Retornaremos dia 10/03/2014 as 15:00 horas, para divulgação da análise da documentação e proposta apresentada, para posterior interposição de recursos e adjudicação.
28/02/2014 - 14:12:22	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
28/02/2014 - 14:12:22	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta do novo vencedor.
28/02/2014 - 14:24:57	F. POSSOLI CAMINHÕES LTDA	Sr. Pregoeiro, documentos encaminhaos no email, e também no sistema.
10/03/2014 - 15:00:10	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
10/03/2014 - 15:00:22	Pregoeiro	Boa tarde a todos
10/03/2014 - 15:01:49	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
10/03/2014 - 15:02:39	Pregoeiro	A empresa Possoli Caminhões Ltda enviou a proposta e documentação corretas e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma classificada e habilitada.
10/03/2014 - 15:03:25	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
10/03/2014 - 15:03:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 10/03/2014 às 15:35.
10/03/2014 - 15:36:57	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
10/03/2014 - 15:37:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 10/03/2014 às 15:41:02.

Fernando

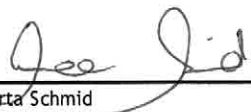
Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)

Frank Ariel Schiavini
Autoridade Competente (Ordenador)



90
g




Iana Roberta Schmid
Apoio


Eugenio Sartor
Apoio

7

95



VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitações Pregão Eletrônico 15/2014

POSSOLI CAMINHÕES LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 04.640.295/0002-00

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Caminhão Basculante Novo Ano/modelo No Mínimo 2013/2013, Versão 4 X 2. Potencia Mínima do Motor de 185cv, Mínimo De 0...	IVECO	2 UN	R \$ 188.700,00	R \$ 377.400,00
				Total	R \$ 377.400,00

Valor Total: R \$ 377.400,00

7

RANKING DO PREGÃO

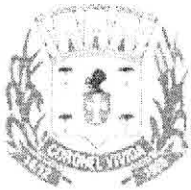
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações



Pregão Eletrônico 15/2014

1 - CAMINHÃO BASCULANTE NOVO ANO/MODELO NO MINIMO 2013/2013, VERSÃO 4 X 2. POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185CV, MINIMO DE 04 CILINDROS, DIFERENCIAL REDUZIDO, MINIMO 06 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, conforme todas as especificações exigidas no Anexo I do edital | Valor de Referência: 190.000,00

Fornecedor	CPF/CNPJ	Valor Unitário	Marca	Fabricante	Tipo	LC 123/2006
POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.640.295/0002-00	R\$ 188.700,00	IVECO	IVECO	Ltda	Não
Bigger Caminhões Ltda	02.937.451/0001-85	R\$ 189.900,00	FORD CARGO 1719	FORD	Ltda	Não



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

DATA: 06/02/14

ABERTURA: 24/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M3 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 -CEF. PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

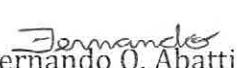
ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.640.295/0002-00	188.700,00	377.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

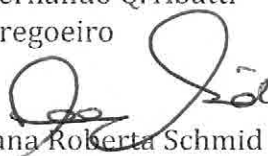
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 120/2014

PROTOCOLO nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) caminhões caçamba basculante 4x2, com potencia mínima do motor de 185 CV, caçamba basculante com capacidade de 6,0m³ e demais características técnicas constantes do anexo ao presente.

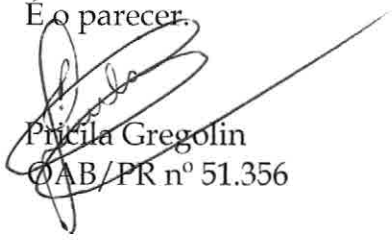
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

10 de março de 2014

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R\$ 377.400,00 (Trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

DATA: 06/02/14

ABERTURA: 24/02/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M3 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 -CEF. PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POSSOLI CAMINHOES LTDA	04.640.295/0002-00	188.700,00	377.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.640.295/0001-11

Data da Emissão : 11/02/2014

Hora da Emissão : 15:30:21

Código de Controle da Certidão : ED2F.DEB5.6B43.5D12

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 11/02/2014, com validade até 10/08/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS
SECRETARIA DE REVENUE E FINANÇAS



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
10/03/2014 - 11:21:18

Informações do Documento

Certidão	11540453-53
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 04640295/0002-00 POSSOLI CAMINHOES LTDA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	28/02/2014 - 10:40:27
Data de Validade	28/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
MUDANÇA COM TRANSPARENCIA

A+ A- Restaurar

[Ajuda](#)
[Fechar](#)

Tributos

Validação de Documentos

Título do Documento: Certidão Negativa
Código de Controle: DAA10ID32PFT0301
Data de Emissão: 28/02/2014 **Válida Até:** 29/04/2014

Certidão dentro do prazo de validade!

Contribuinte: POSSOLI CAMINHOES LTDA
Nome Fantasia: - POSSOLI CAMINHOES
CNPJ/CPF: CNPJ: 04.640.295/0002-00
Endereço: PRC-280,, SN
Bairro: - BAIRRO INDUSTRIAL **Cidade:** - Vitorino **CEP:** 85520-000 **UF:** PR



Receita Federal



Certidões Emitidas

CGC: 04.640.295/0001-11 - POSSOLI CAMINHOS LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
1072013-14021295	24/09/2013	4	23/03/2014		
472013-14021295	23/04/2013	4	19/10/2013		
1112012-14021295	28/12/2012	4	26/06/2013		
372012-14021295	04/07/2012	5	31/12/2012		
252012-14021295	29/05/2012	4	25/11/2012		
61812012-14021020	22/02/2012	4	20/08/2012		
401322011-14021020	24/11/2011	4	22/05/2012		
294372011-14021020	19/08/2011	4	15/02/2012		
142432011-14021020	19/04/2011	4	15/10/2011		
327102010-14021020	16/11/2010	4	15/05/2011		
166742010-14021020	23/06/2010	4	20/12/2010		
16852010-14021020	25/01/2010	4	24/07/2010		
168342009-14021020	16/07/2009	4	12/01/2010		
19422009-14021020	30/01/2009	4	29/07/2009		
102092008-14021020	03/07/2008	4	30/12/2008		
7882008-14021020	21/01/2008	4	19/07/2008		
45002007-14021020	18/04/2007	4	15/10/2007		
72172006-14021020	21/07/2006	4	17/01/2007		
118302005-14021020	04/11/2005	4	03/05/2006		
64742005-14021020	24/06/2005	4	22/09/2005		
37752005-14021020	13/04/2005	5	29/09/2005*		
28622005-14021020	17/03/2005	4	29/09/2005*		
85192004-14021020	14/10/2004	4	12/01/2005		
29692004-14021020	15/04/2004	4	14/07/2004		
5322004-14021020	19/01/2004	4	18/04/2004		
37772003-14021020	08/05/2003	4	07/07/2003		
25142003-14021020	26/03/2003	4	25/05/2003		
8682003-14021020	04/02/2003	4	05/04/2003		
57602002-14021020	16/07/2002	4	14/09/2002		
27682002-14021020	09/04/2002	4	08/06/2002		
12782002-14021020	19/02/2002	4	20/04/2002		
83102001-14021020	12/12/2001	4	10/02/2002		
65732001-14021020	05/10/2001	2	04/12/2001		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.640.295/0002-00
Certidão nº: 44192810/2014
Expedição: 28/02/2014, às 10:47:13
Validade: 26/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0002-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 04640295/0002-00

Razão Social: POSSOLI CAMINHOES LTDA

Código de Empregador e Data	Período de Vigência	Número do CRF
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	2014031202560245733104
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	2014022111242542521658
22/01/2014	22/01/2014 a 20/02/2014	2014012213255016279280
23/12/2013	23/12/2013 a 21/01/2014	2013122323452503584346
27/11/2013	27/11/2013 a 26/12/2013	2013112716141941715310
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110110023331177638
23/09/2013	23/09/2013 a 22/10/2013	2013092315145008213869
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	2013081908583190706720
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071510061387499331
13/06/2013	13/06/2013 a 12/07/2013	201306131152555471330
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051514250286950297
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041700082395560915
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031215441757120374
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021020380676265995
11/01/2013	11/01/2013 a 09/02/2013	2013011122340777225178
14/12/2012	14/12/2012 a 12/01/2013	2012121411512729448317
09/11/2012	09/11/2012 a 08/12/2012	2012110917514215163939
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101015100149786904
10/09/2012	10/09/2012 a 09/10/2012	2012091008295989460063
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081015461833521019
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071111045568418122
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061108285546658248
10/05/2012	10/05/2012 a 08/06/2012	2012051013543925448522
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041015385677702183
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021620593265384981
04/01/2012	04/01/2012 a 02/02/2012	2012010412114933294547
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010212091532880763
30/11/2011	30/11/2011 a 29/12/2011	2011113014010818445313
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103116151364274787
29/09/2011	29/09/2011 a 28/10/2011	2011092909350861582006
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090815414482127240
08/08/2011	08/08/2011 a 06/09/2011	2011080809155355696370
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070410183553644940
01/06/2011	01/06/2011 a 30/06/2011	2011060117454858742858



02/05/2011	02/05/2011 a 31/05/2011	2011050213411238204651
04/04/2011	04/04/2011 a 03/05/2011	2011040415482984195960
04/03/2011	04/03/2011 a 02/04/2011	2011030414174722509633
01/02/2011	01/02/2011 a 02/03/2011	2011020116364129339434
30/12/2010	30/12/2010 a 28/01/2011	2010123015330349736721
29/11/2010	29/11/2010 a 28/12/2010	2010112909112279385032
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102809254584785517
28/09/2010	28/09/2010 a 27/10/2010	2010092816304929018155
27/08/2010	27/08/2010 a 25/09/2010	2010082715180490716102
28/07/2010	28/07/2010 a 26/08/2010	2010072808374958577780
07/07/2010	07/07/2010 a 05/08/2010	2010070711465018525990
14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010	2010061408541944258316
14/05/2010	14/05/2010 a 12/06/2010	2010051415163274063377
13/04/2010	13/04/2010 a 12/05/2010	2010041314101069383410
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031114173510347733
08/02/2010	08/02/2010 a 09/03/2010	2010020811020578991759

Resultado da consulta em 12/03/2014 às 08:20:04

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 20 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0560



Página 90 / 186

EDITAL N.º 007/2014 de 19/03/2014

TESTE SELETIVO – Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município e, Considerando o Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 005/2014 de 14/03/2014 (aprovados/homologação) e, Considerando que a 3ª colocada, Emiliane Alves Espindola, não aceitou a vaga conforme Declaração protocolada sob nº 2364 de 19/03/2014, ciente de que fica excluída do rol de candidatos aprovados no Teste Seletivo de Aprendiz nº 001/2014, por não atender pré-requisito de escolaridade estabelecido no Edital de Convocação sob nº 006 de 17/03/2013, de no máximo estar cursando a 2ª série do 2º Grau, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A convocação, para a segunda etapa do processo seletivo: exame médico admissional do seguinte candidato, abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo aberto através do Edital nº. 001/2014 de 03/02/2014, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo:

Emprego: Aprendiz em Auxiliar Administrativo				
Ordem	Classificação	Nome do Candidato	N. inscrição	Data de Nascimento
1ª	9ª	LUDY HENRIQUE COUTO RIBAS	407483	20/04/1998

1.1. Que o candidato convocado será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.

1.2. Para efeito de admissão o candidato convocado nos termos deste edital condicionado a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.4. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição.

1.5. Cumprido todos os requisitos estabelecidos neste, será encaminhado para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem, devendo, na ocasião, estar acompanhados do pai ou da mãe ou, se for o caso, do responsável legal.

1.6. O desenvolvimento das atividades práticas dar-se-á em área administrativa dos órgãos que compõem a Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal, correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no Programa de Aprendizagem do Curso de Auxiliar Administrativo, cuja designação se dará por ocasião da assinatura do contrato de aprendizagem.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar das 9h00min do dia 21 (vinte e um) de março de 2014 para comparecer, acompanhado do pai ou da mãe ou, se for o caso, do responsável legal, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, aberto através do Edital nº. de 03/02/2014.

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL N.º 007/2014 de 19/03/2014

Teste Seletivo – Convocação

Aprendiz

Requisitos para Contratação

Documentos Iniciais

ter idade entre 14 e 18 anos, não se aplicando este limite para o candidato com deficiência devidamente comprovada;

Comprovar o nível de escolaridade: Declaração de Matrícula e frequência na Instituição de Ensino do Ensino Fundamental e no máximo matriculado e cursando a 2ª série do Ensino Médio

02(duas) fotos 3x4,

Carteira de Trabalho (CTPS);

Nº. inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou de casamento

Comprovante de Residência atualizado;

Certificado de Reservista;

Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;

Cédula de Identidade e CPF e fotocópia do RG e do CPF dos Pais ou responsáveis;

Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;

Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.

O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados, sendo os seguintes em 02 fotocópias: Certidão de Nascimento, RG e CPF do candidato e dos pais ou do responsável legal, comprovante de residência atualizado, declaração de matrícula e do Nº. e Série da Carteira de Trabalho.

OBS1. A não apresentação dos documentos acima implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 024/2014 Coronel Vivida, 18 de Março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuar como fiscais de CONVÊNIOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS MUNICIPAL, firmados entre o Município de Coronel Vivida, Paraná e Entidades no Município, pelo período de 01/03/2014 a 31/12/2016.

Larissa Boca Santa, CPF nº 037.993.919-32, RG nº 7.135.869-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, para atuar como fiscal das Transferências Voluntárias Municipais, firmadas entre o Município de Coronel Vivida, Pr., e as entidades sociais.

Elaine Bortolotto Vicari, CPF nº 765.002.689-20, RG nº 5.331.707-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, para atuar como fiscal das Transferências Voluntárias Municipais, firmadas entre o Município de Coronel Vivida, Pr., e o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida, Pr.

André Luis Zanatta – CPF nº 043.123.729-85, RG nº 9.296.880-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Agropecuária, para atuar como fiscal das Transferências Voluntárias Municipais, firmadas entre o Município de Coronel Vivida, Pr., e as Associações no Município.

Mari Lazzari – CPF nº 815.128.649-00, RG nº 4.359.742-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, para atuar como fiscal da Transferência Voluntária Municipal, firmada entre o Município de Coronel Vivida, Pr., e o Conselho Comunitário de Segurança de Coronel Vivida.

Art.2º) Os fiscais acima terão a incumbência de realizar a fiscalização e acompanhamento, das Transferências Voluntárias Municipais, bem como emitir Termo de Acompanhamento e Fiscalização, Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira e Certificado de Cumprimento dos Objetivos, entre outros que se fizerem necessário para o bom andamento das mesmas.

Art.3º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Março de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

DATA: 06/02/14 ABERTURA: 24/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 4 X 2, COM POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 185 CV, CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,0M3 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 050438/2013. CONVÊNIO SICONV Nº 792091/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1009567-74/2013 - CEF. PROGRAMA: PRODESA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	04.640.295/0002-00	188.700,00	377.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1832904286

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO
Na edição nº 6026, de 14 de Março de 2014, ACONDE SE LEI, o término em 28 de Fevereiro de 2014. LEIA - SE: "... o término em 28 de Fevereiro de 2015."

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014
DATA: 08/02/14
HORA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CACAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6.0M3 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO AO PRESENTE. PROPOSTA SICONV Nº 0504302013. CONVÊNIO SICONV Nº 76209/2013 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. CONTRATO DE REPASSE Nº 1026567-74/2013 - CEF. PROGRAMA. PRODESA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	POSSOLI CAMINHOS LTDA	04.840.296/0002-00	188.700,00	377.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 10 de março de 2014.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014
DATA: 24/02/14
HORA: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 27/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	HELDER SOCCOL JUNIOR	12.800,00	226.800,00
01	02	HELDER SOCCOL JUNIOR	1.200,00	9.600,00
01	03	HELDER SOCCOL JUNIOR	1.200,00	86.400,00

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor: HELDER SOCCOL JUNIOR
NÚMERO DO CNPJ: 14.705.391/0001-54
VALOR TOTAL R\$: 322.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

Coronel Vivida, 14 de março de 2014.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014
DATA: 27/02/14
HORA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ORECHE EMA BOING HORT, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA NO BARRACÃO INDUSTRIAL NA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE E PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA BIFÁSICA DE 50 AMPERES NA RESERVA INDÍGENA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 29/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEMS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.532,00	1.532,00
1	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	60,85	1.117,60
1	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	9,80	176,40
1	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,30	47,70
1	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,20	14,40
1	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,50	101,50
1	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,50	49,50
1	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	52,70	579,70
1	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	42,46	764,28
1	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,46	134,28
1	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	9,58	172,08
1	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2,50	45,00
1	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	7,20	126,60
1	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	16,15	145,35
1	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	8,93	26,74
1	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	173,26	1.039,50
1	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	8,93	80,37
1	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	10,47	31,41
1	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	10,79	215,80
1	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,17	51,70
1	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	53,22	319,32
1	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,50	33,00

1	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,00	48,00
1	24	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,46	236,88
1	25	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	817,00	817,00
1	26	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	31,20	31,20
1	27	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,00	5,00
1	28	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,00	12,00
1	29	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.231,00	4.924,00
1	30	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	74,00	148,00
1	31	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	131,25	383,75
1	32	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	37,41	149,64
1	33	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	12,12	36,36
1	34	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,50	38,50
1	35	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	18,40	73,60
1	36	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,50	26,00
1	37	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	17,25	741,75
1	38	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,50	13,00
1	39	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	25,00	75,00
1	40	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	4.900,00	4.900,00
1	41	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3.786,00	3.786,00
1	42	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6.550,00	6.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$			29.812,06	56,80

2	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	11,81	885,75
2	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	9,00	225,00
2	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1,74	15,66
2	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,49	4,41
2	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	319,00	319,00
2	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	21,97	87,88
2	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	21,97	87,88
2	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1,61	483,00
2	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2,22	666,00
2	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1,68	168,00
2	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,63	315,28
2	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	28,11	337,32
2	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1,46	420,48
2	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,77	110,88
2	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	79,60	2.228,80
2	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2,33	18,64
2	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,11	22,00
2	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,48	97,72
2	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,98	70,56
2	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	29,78	29,78
2	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1.448,00	1.448,00
2	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	2.400,00	2.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 10.518,84				
3	1	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	36,67	36,67
3	2	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	49,22	49,22
3	3	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	46,87	46,87
3	4	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	9,66	28,98
3	5	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,21	6,42
3	6	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	1,10	4,40
3	7	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	19,40	19,40
3	8	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	11,50	11,50
3	9	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,58	3,29
3	10	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,60	0,60
3	11	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,50	0,50
3	12	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	4,00	4,00
3	13	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	8,50	19,00
3	14	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,30	6,60
3	15	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	5,00	5,00
3	16	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,98	174,24
3	17	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	21,50	21,50
3	18	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	6,95	6,95
3	19	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	0,80	1,80
3	20	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	12,15	24,30
3	21	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	3,13	3,13
3	22	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	4,08	61,20
3	23	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	325,00	325,00

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor: ENERGO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
NÚMERO DO CNPJ: 80.172.081/0001-81
VALOR TOTAL R\$: 41.194,17

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação e de R\$ 41.194,17 (quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Coronel Vivida, 18 de março de 2014.
Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Assessoria Jurídica, S.T., C.P.F. 111.944.001-01
CNPJ 03.593.000-00 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2014.
PROPOSTA Nº 020/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2014

CONTRATANTE: Município de PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Clevelandia, 521, inscrita no CNPJ/MF nº 75.161.181/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Hilário Androschko, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.146-15 e RG sob nº 682.485 e

CONTRATADA: J. FOSCHINI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.681.808/0001-16, estabelecida na Rua Antônio Batista Ribas, nº 84, Santuário, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada pelo Senhor José Fochini, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.902.180. DRR e inscrito no CPF/MF sob o nº 464.672.469-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Batista Ribas, nº 84, Santuário, na cidade de Palmas, Paraná.

OBJETO: O presente Contrato de Fornecimento de Materiais tem como Objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para fornecimento de merenda escolar em atendimento aos centros municipais de educação infantil, escolas urbanas e rurais, conforme solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Palmas - PR

RECURSOS:
2.020.3390-30 - 1102 - 312/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 2.020.3390-30 - 1122 - 205/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.020.3390-30 - 1104 - 222/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.020.3390-30 - 1103 - 276/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25% 2.027.3390-30 - 1103 - 300/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% E 25% 2.025.3390-30 - 1103 - 221/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25% 2.024.3390-30 - 1128 - 271/2014 - MERENDA ESCOLAR 2.020.3390-30 - 1104 - 262/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% E 25%

VALOR: R\$ 1.013.496,00 (Um milhão; treze mil; quatrocentos e noventa e seis reais).

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratada, acompanhado de Certificado Negativo de INSS, FGTS e Cartão de Crédito Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multa.

VIOLÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.938, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/DIOEMS.COM.BR, edição do dia 21-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 - PROCESSO Nº 010/2014
Data Abertura: 10/03/2014 Hora: 10h Objeto: "Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, vidros, concreto usinado, materiais e equipamentos de segurança (EPI), madeiras, janelas, grades, máquinas e equipamentos diversos, para atendimento às Secretarias da Administração Municipal, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo 1º do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos licitantes acima mencionados, em conformidade com os itens vencedores, a saber:

LOTE/ITEMS	PROPOSTANTE	VLZ TOTAL DOS ITENS R\$
Lote 01: Itens: 81, 82, 83, 84, 85, 86	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERST-ME	24.958,00
Lote 02: Itens: 01 e 04	ME	
Lote 03: Itens: 01, 02, 03, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62 e 63	COMERCIAL DE TINTAS DLUGOSS LTDA - ME	120.013,70
Lote 04: Itens: 07, 08, 36, 42, 53, 54, 55, 56, 95, 97 e 98	EXTINTOR EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	21.809,00
Lote 05: Itens: 07, 08, 36, 42, 53, 54, 55, 56, 95, 97 e 98	GESLAINE DE OLIVEIRA VENSKE - ME	87.515,00
Lote 06: Itens: 04, 05, 06, 23, 38, 40, 41 e 68	HC SUPRIMENTOS LTDA - ME	26.110,00
Lote 07: Itens: 02, 18, 32 e 33	ME	
Lote 08: Itens: 05, 76, 77, 78 e 99	LUIZ CARLOS PADILHA CLEVELANDIA - ME	110.824,40
Lote 09: Itens: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24	MADECO - COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	50.011,60
Lote 10: Itens: 06, 23, 31, 24, 26, 29, 35, 37, 39, 50, 90, 81, 82, 94, 65, 66, 67, 70, 103 e 105	ME	
Lote 11: Itens: 12, 32 e 42	ME	
Lote 12: Itens: 12, 23, 52, 50, 81, 93, 104, 106 e 107	ME	
Lote 13: Itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07	ME	
Lote 14: Itens: 09, 10, 11, 12, 17, 28, 31, 44, 45, 47, 52, 58, 71 e 74	ME	
Lote 15: Itens: 31, 38 e 65	ME	
Lote 16: Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 49, 60, 51, 54, 55, 56, 67, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 94, 85, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 105	ME	
Lote 17: Itens: 06, 10, 11 e 31	ME	
Lote 18: Itens: 01 e 79	ME	
Lote 19: Itens: 01, 02, 03, 04, 13, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 30, 33, 34, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 50, 51, 57, 63, 68, 69, 72, 73, 80, 87 e 88	ME	
Lote 20: Itens: 07, 08, 09, 10, 11, 13, 20 e 21	ME	
Lote 21: Itens: 01, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 27, 33, 34, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 75, 76, 83, 85, 86, 87 e 108	ME	
Lote 22: Itens: 01, 02, 03 e 13	ME	
Lote 23: Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17	ME	
Lote 24: Itens: 89, 92, 93 e 94	ME	
Lote 25: Itens: 02 e 03	ME	
Lote 26: Itens: 24, 36, 37, 64 e 66	ME	
Lote 27: Itens: 01	ME	
Lote 28: Itens: 01	ME	
Lote 29: Itens: 01 e 62	ME	

Clevelândia, 19 de março de 2014 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - BRASMACOL torna público que requereu ao IAP, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a INDÚSTRIA DE MOVEIS E COMPONENTES PARA MOVEIS, localizada na Av. XV de Novembro, s/nº sobre a Matricula no RI nº 25.389 - Bairro Cristo Rei, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES 002/2014

O Município de São João TORNA PÚBLICO a Relação de Inscritos no Processo Seletivo para contratação especial de Jovens Aprendizizes (formação em Assistência Administrativa).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP/DIOEMS.COM.BR, edição do dia 19-03-2014, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 022, de